



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei n. 14.133/21, visando à contratação direta da jurídica ORBI RH - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA., CNPJ n. 09.077.985/0001-28, para qualificação dos servidores deste Regional, no curso de "Excelência no Atendimento ao Cliente", a ser realizado nos dias 13 a 15 de dezembro, na modalidade presencial na cidade de Manaus.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação, possibilitando a contratação direta, nos termos do Parecer n.º 620/2023 (doc. n.º 0000119524), ratificado pelo Despacho n.º 0000121172.

Na oportunidade, ressaltou ser necessária a declaração de adequação orçamentária da despesa, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei n. 101/2000.

Em sua manifestação, a Diretoria-Geral, por meio da decisão doc. n.º 0000121201, sugeriu a contratação direta da pessoa jurídica ORBI RH - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.985/0001-28, no valor total de R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais), conforme Termo de Referência (documento nº 00001201660) e proposta comercial acostada aos autos (documento nº 0000120200).

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 620/2023 (doc. n.º 0000119524), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para **AUTORIZAR** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, subscrita pela Diretora-Geral deste Tribunal (doc. n.º 0000121201), da pessoa jurídica ORBI RH - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.985/0001-28, visando participação dos servidores deste Regional, no curso de "Excelência no Atendimento ao Cliente", a ser realizado nos dias 13 a 15 de dezembro, na modalidade presencial na cidade de Manaus, tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais).

Na oportunidade, declaro que a presente despesa se encontra adequada orçamentária e financeiramente, estando de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 12/12/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000121426** e o código CRC **5D42BBD1**.

0013150-28.2023.6.04.0000

0000121426v4